



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 082/2018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.006777/2017-13

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 082/2018, QUE FAZEM ENTRE O
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA
DIAMANTINA BISTRO E COZINHA INDUSTRIAL E
EIRELI

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte /Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2018, publicada no DOU de 14 de outubro de 2018, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIAMANTINA BISTRO E COZINHA INDUSTRIAL E EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.171.355/0001-05, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 549, Bairro Centro, na Cidade de Juiz de Fora, CEP: 36013-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Edson de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.006777/2017-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 40/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para o fornecimento de refeições para os estudantes matriculados no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG campus Leopoldina, com perfil socioeconômico a ser atendido pelo Programa de Alimentação da Secretaria de Política Estudantil - SPE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Contrato nº 082/2018 – Processo: 23062.006777/2017-13
Empresa: Diamantina Bistro e Cozinha Industrial Eireli
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Campus	Nº refeições dia	Dias letivos	Nº de refeições ano	Valor Unitário (R\$) da refeição	Valor Total (R\$)
1	1	Leopoldina	233*	200	46.600	7,89	367.674,00
	2		124**	200	24.800	6,47	160.456,00
TOTAL GERAL:							528.130,00
* Refeições com subsídio TOTAL. ** Refeições com subsídio PARCIAL. ***Valores estimados para compor a licitação. Maiores informações, vide item 4.1.2 – b.							

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é **R\$528.130,00** (quinhentos e vinte e oito mil, cento e trinta reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158228 – LEOPOLDINA – DIRETORIA UNIDADE III

Fonte: 100.006

Programa de Trabalho: 108115 – ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO – NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PI: L.0000.P.01.28.N

Nota de Empenho: 2018NE801546

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 52.813,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais), nas modalidades previstas no Art. 56, da Lei 8.666/93, correspondente a 10% (dez por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO


15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

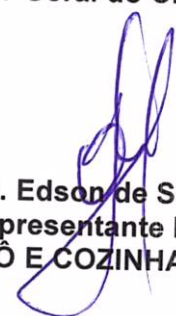
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 20 de DEZEMBRO de 2018


Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG


M. Celeste M. S. Costa
Diretora Geral em Exercício
CEFET-MG


Sr. Edson de Souza
Representante Legal
DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:

1.

2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA

Processo nº: 23062.006777/2017-13

Contrato nº: 082/2018

Objeto: Credenciamento de restaurantes na cidade de Leopoldina-MG para contratação de serviços para o fornecimento de refeições para os estudantes matriculados no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG campus Leopoldina, com perfil sócio-econômico a ser atendido pelo Programa de Alimentação da Secretaria de Política Estudantil - SPE.

Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2018

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº: **082/2018**, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito no quadro abaixo:

Nome:	
CPF:	
Profissão:	
Cargo:	
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	

Sr. Edson de Souza
Representante Legal da Contratada
EMPRESA DIAMANTINA BISTRO E COZINHA INDUSTRIAL E EIRELI

Belo Horizonte, 20 de DEZEMBRO de 2018.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Fiscal, em ____/____/____.

(Nome e Cargo do Fiscal)

Siape:



Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - UASG 150002

Nº Processo: 23000022594201842. Objeto: Selecionar proposta, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo, visando à continuidade no atendimento médico e odontológico aos servidores e seus dependentes legais, realizado pela equipe médica e odontológica do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UASG 150002, como ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, durante os exercícios de 2018 e 2019, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Encarte "A" do TR. Total de Itens Licitados: 106. Edital: 21/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Espl.dos Minist. Bloco "I" - Anexo I-3ª andar-sala: 300, Plano Piloto - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150002-5-00015-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/01/2019 às 08h45 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido gratuitamente por meio dos sites www.mec.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. O e-mail da Comissão de Licitação é cpl@mec.gov.br.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA
Pregoeira

(SIASGnet - 20/12/2018) 150002-00001-2018NE080001

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2018 - UASG 153015

Nº Processo: 23062006777/17-13.
PREGÃO SISPP Nº 40/2018. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 10171355000105. Contratado : DIAMANTINA BISTRO E COZINHA -INDUSTRIAL EIRELI. Objeto: Contratação de serviços para o fornecimento de refeições para os estudantes matriculados no CEFET-MG campus Leopoldina. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 20/12/2018 a 19/12/2019. Valor Total: R\$528.130,00. Fonte: 100000000 - 2018NE801546. Data de Assinatura: 20/12/2018.

(SICON - 20/12/2018) 153015-15245-2018NE800001

DIRETORIA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 e as instituições listadas abaixo. Objeto: Concessão de cotas de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), para realização de atividades dos projetos institucionais selecionados no edital 07/2018, em conformidade com a Portaria CAPES 45/2018 e suas alterações. Vigência: 21/12/2018 até 31/01/2020 - Signatários - pela CAPES: Carlos Cezar Modernel Lenuzza - Diretor de Formação de Professores da Educação Básica, e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	ACT	Data de Assinatura	Representante Legal
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	10648539/0001-05	23038.012083/2018-95	102/2018	10/09/2018	MARCELO BREGAGNOLI
UNIVERSIDADE SANTO AMARO	18301267/0001-84	23038.012019/2018-12	103/2018	10/09/2018	LUCIANE LUCIO PEREIRA
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS	87248522/0001-95	23038.012069/2018-91	104/2018	08/10/2018	GERMANO SCHWARTZ
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	00038174/0001-43	23038.012148/2018-01	105/2018	28/09/2018	ENRIQUE HUELVA UNTERBAUMEN
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE	57713281/0001-47	23038.011967/2018-22	106/2018	12/09/2018	IZABEL FARIA SOARES DE OLIVEIRA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	10784782/0001-50	23038.008546/2018-14	108/2018	18/09/2018	WILLIAN SILVA DE PAULA
CENTRO UNIVERSITÁRIO TERESA D'AVILA	51778645/0001-15	23038.012168/2018-73	110/2018	10/09/2018	WELLINGTON DE OLIVEIRA
FACULDADE DE ITAITUBA	04365725/0001-34	23038.012169/2018-18	111/2018	19/09/2018	ABEL HUYAPUAM DE SÁ ALMEIDA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS	02436870/0001-33	23038.010056/2018-88	112/2018	10/09/2018	CLEBIO CORREIA DE ARAUJO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	34621748/0001-23	23038.011485/2018-72	113/2018	14/09/2018	EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE	84714682/0001-94	23038.008239/2018-33	114/2018	10/09/2018	SANDRA APARECIDA FURLAN
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	42441758/0001-05	23038.012080/2018-51	115/2018	15/10/2018	CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPIRITO SANTO	27067651/0001-55	23038.008869/2018-16	116/2018	13/09/2018	HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM	88332580/0018-03	23038.008230/2018-22	117/2018	18/09/2018	ILDO SCHLENDER
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	10783898/0001-75	23038.011549/2018-35	118/2018	12/09/2018	MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	10779511/0001-07	23038.011972/2018-35	119/2018	11/09/2018	JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO
CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	60463072/0005-20	23038.012115/2018-52	120/2018	13/09/2018	EDUARDO AUGUSTO CAPUCHO GONÇALVES
FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE	10847747/0015-39	23038.011976/2018-13	121/2018	12/09/2018	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA COSTA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	06279103/0001-19	23038.011951/2018-10	122/2018	13/09/2018	NAIR PORTELA SILVA COUTINHO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	07272636/0001-31	23038.011954/2018-53	123/2018	13/09/2018	HENRY DE HOLANDA CAMPOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	10952708/0001-04	23038.011659/2018-05	124/2018	11/09/2018	RAFAEL BARRETO ALMADA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	10791831/0001-82	23038.012016/2018-71	125/2018	11/09/2018	WILSON CONCIANI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 e as instituições listadas abaixo. Objeto: Concessão de cotas de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), para realização de atividades dos projetos institucionais selecionados no edital 07/2018, em conformidade com a Portaria CAPES 45/2018 e suas alterações. Vigência: 21/12/2018 até 31/01/2020 - Signatários - pela CAPES: Carlos Cezar Modernel Lenuzza - Diretor de Formação de Professores da Educação Básica, e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	ACT	Data de Assinatura	Representante Legal
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	10744098/0001-45	23038.008236/2018-08	137/2018	13/09/2018	VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
FACULDADE TRÊS DE MAIO	98039852/0006-00	23038.011787/2018-41	136/2018	10/09/2018	SANDRO ERGANG
UNIVERSIDADE RIO VERDE	01815216/0001-78	23038.012070/2018-16	133/2018	11/09/2018	SEBASTIÃO LAZARO PEREIRA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	10724903/0001-79	23038.012078/2018-82	134/2018	10/09/2018	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL	44392215/0001-70	23038.008410/2018-12	135/2018	14/09/2018	MARCOS SIDNEI BASSI

